

ATO TRT GP Nº 020 /2005

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2005

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a decisão proferida pelo Colendo Tribunal Superior do Trabalho, nos
autos do Processo nº TST - ED - ROIJC - 549.169/1999.1, publicado no Diário da Justiça da
União, Seção 1, do dia 01/10/2004,

R E S O L V E

I - ANULAR o ATO TRT GP Nº 144/98, publicado no DJE de 28.04.1998, que
nomeou o Senhor JOÃO AVELINO DA SILVA, para exercer as funções de Juiz Classista Titular
de Junta, Representante dos Empregados, na 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de João
Pessoa-PB, indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Indústria e Beneficiamento de Fibras
Vegetais e do Descascamento de Algodão do Estado da Paraíba, para o triênio de 1998/2001.

II - Cancelar, para efeitos de aposentadoria, o tempo de serviço prestado pelo
referido Juiz Classista, no período de 04.05.98 a 01.05.2001.

Dê-se ciência.

Publique-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Presidente